

PROJETO DE LEI

Nº 251/2013

LEI Nº 10534

AUTÓGRAFO Nº 172/2013

LEI Nº 10.534

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 251/2013

Dispõe sobre denominação de “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º. Fica denominada “**RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO**” a Rua Projetada 03, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 02, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

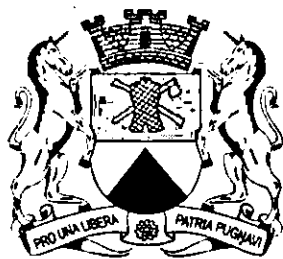
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2013.


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO, nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de agosto de 1952, filha de Edésio Gomes e Franceline Nascimento Gomes.

Viveu sempre em Sorocaba, na Vila Fiori, foi auxiliar de enfermagem e do Lar, pessoa querida, ótima mãe, excelente esposa e sempre amiga.

Foi casada com a Sr. Ademir Cau de Camargo e dessa união feliz nasceram quatro filhos: Fabio, Francisco, João Cesar e Tiago, dos quais agraciariam nosso homenageado com três lindos netos, Fábio Junior, Lucas e Mateus.

Rita de Cássia deixou saudades com seu falecimento ocorrido em 19 de abril de 2012.

S/S., 26 de junho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR




Recebido na Div. Expediente

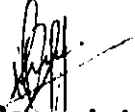
03 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

SIS 04/07/13


Div. Expediente

Recebido em 05107113



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RITA DE CASSIA GOMES CAMARGO

MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00159.190.0064983-11

1137AA283580
AUTENTICAÇÃO

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com cinquenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - 2º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG 6153463 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de EDESIO GOMES e de FRANCELINA NASCIMENTO GOMES; Residência: na rua José Maria Lisboa, 648, Vila Fiori, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dezanove de abril de dois mil e doze, às 20:30 horas DIA: 19 MES: 04 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital Samaritano Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: câncer de pulmão

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Park nesta cidade DECLARANTE: Fábio Gomes Camargo

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO(MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO): Doutora Taciara Dias Bastos, CRM 138503 Atestado médico número 017054931-3

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A falecida era viúva de Ademir Cau de Camargo, foi casada neste registro civil, LG B-82, 11537, nº 24724. Deixou os filhos: Fábio, com 37 anos, João com 31 anos, Tiago com 27 anos. Houve um filho pré falecido: Francisco. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 23 de abril de 2012.

Eloisa Kikui
Eloisa Kikui
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: bcmv

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Dejezer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

183960
0570G-AA

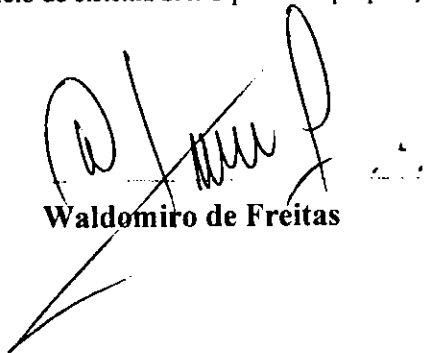


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 6 1 4 1 6 2 6 0 8 / 4 1 6</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 03/07/2013
Descrição: Dispõe sobre denominação "RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldomiro de Freitas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 251/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Rita de Cássia Gomes Camargo" a via pública, hoje denominada rua Projetada 03, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, Rodovia Emerenciano Prestes de Barros. Km 3, bairro Caguaçu, com início na rua Projetada 1 e término na rua Projetada 2, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de julho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 251/2013, de autoria do Edil Waldomiro R. de Freitas, que dispõe sobre denominação de "RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 2 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

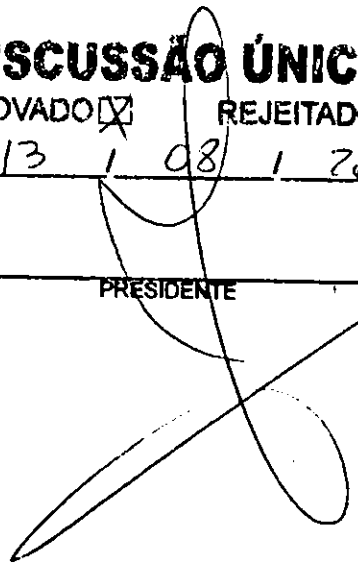


DISCUSSÃO ÚNICA So. 46/2013

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 08 / 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1204

Sorocaba, 13 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 169, 170, 171, 172 e 173/2013, aos Projetos de Lei nºs 174, 113, 147, 251 e 279/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 172/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 251/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a Rua Projetada 03, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 02, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão:
• “Cidadã Emérita 1952/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.599

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.534, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAHMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a Rua Projetada 03, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaguá, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 02, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emerita 1952/ 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Agosto de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.534, de 28/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Rita de Cássia Gomes Camargo nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de Agosto de 1952, filha de Edésio Gomes e Francisca Nascimento Gomes.

Viveu sempre em Sorocaba, na Via Flori, foi auxiliar de enfermagem e do Lar, pessoa querida, ótima mãe, excelente esposa e sempre amiga.

Foi casada com o Sr. Ademir Cau de Camargo e dessa união feliz nasceram quatro filhos: Fábio, Francisco, João Cesar e Tiago, dos quais agradeceram nossa homenagem com três lindos netos, Fábio Junior, Lucas e Metaus.

Rita de Cássia deixou saudades com seu falecimento ocorrido em 19 de Abril de 2012.





LEI Nº 10.534, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a Rua Projetada 03, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 1 e termina na Rua Projetada 02, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1952/ 2012”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 28 de Agosto de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.534, de 28/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Rita de Cássia Gomes Camargo nasceu na cidade de Sorocaba em 23 de Agosto de 1952, filha de Edésio Gomes e Francelina Nascimento Gomes.

Viveu sempre em Sorocaba, na Vila Fiori, foi auxiliar de enfermagem e do Lar, pessoa querida, ótima mãe, excelente esposa e sempre amiga.

Foi casada com a Sr. Ademir Cau de Camargo e dessa união feliz nasceram quatro filhos: Fabio, Francisco, João Cesar e Tiago, dos quais agraciaram nossa homenageada com três lindos netos, Fábio Junior, Lucas e Mateus.

Rita de Cássia deixou saudades com seu falecimento ocorrido em 19 de Abril de 2012.